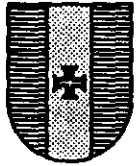


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 141

Quarta - feira, 30 de Setembro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 907/92:

Altera a Resolução nº 892/92.

Resolução nº 908/92:

Rectifica a Resolução nº 908/92.

Resolução nº 909/92:

Aprova a minuta de expropriação da parcela de terreno nº 17, necessária à obra de "Ampliação do Campo de Golfe do Santo da Serra com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico".

Resolução nº 910/92:

Autoriza a antecipação dos duodécimos de Outubro e Novembro/92 da rubrica transferências correntes - para Emprego e Formação Profissional, do orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução nº 911/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de infraestruturas gerais do Parque da Zona Oeste - Pizo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 907/92

Considerando que a animadora Isabel Maria Andrade Silva, posteriormente à aprovação da Resolução nº. 892/92 e por razões de índole pessoal, se mostrou indisponível para colaborar nas Festas do Vinho Madeira 92.

Ao abrigo do artº. 11º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 9/91/M, de 15 de Maio.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Setembro de 1992, resolveu:

Alterar a referida Resolução, substituindo a animadora acima nominada pela animadora Elisa Fernandes Camacho, atribuindo-lhe o mesmo montante de subsídio, ou sejam, 4.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 908/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Setembro de 1992, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 532/92, de 21 de Maio.

Assim, onde se lê:

"... prazo base de 480 dias".

deve ler-se:

"... prazo de 750 dias".

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 909/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de Setembro de 1992, resolveu:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 17, necessária à "obra de ampliação do Campo de Golf do Santo da Serra com dimensões para 27 buracos, nas freguesias de Água de Pena e Machico", em que são expropriados Maria Mendonça Perestrelo e marido Jaime de Vasconcelos Escórcio;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 910/92

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo Regional;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de

Setembro de 1992, resolveu:

Autorizar a antecipação dos duodécimos de Outubro e Novembro/92 da rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social, pela mesma rubrica, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos, da importância de 127.000.000\$00, correspondente àqueles duodécimos.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 911/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 10 de

Setembro de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de infraestruturas gerais do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO, de que é adjudicatária a sociedade denominada "TERMAGUE-Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, Lda.", e, delegar os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional . - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"